

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	Alton Araujo Nogueira De Melo	136
2	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	Aloisio Francisco De Lima	145
3	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	Celio Queiroz Grzybowski	150
4	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	146
5	XXX.XXX.X81-70	11603895-1	Cristiany Lemes Barros Camara	150
6	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	Diego Gutierrez Soares Nogueira	147
7	XXX.XXX.X91-00	11558350-1	Gabriel Batista De Sousa Silva	145
8	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	Geferson Jose Fernandes	150
9	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	Geovanildo Pereira De Sousa	149
10	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	Gilberto Da Costa Silva	145
11	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	Gilson Oliveira Dos Santos	150
12	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	Henrique Ramos Ferreira	142
13	XXX.XXX.X71-56	11602228-1	Israel Batista Almeida Viana	143
14	XXX.XXX.X41-04	262290-6	Jose De Ribamar Aires Gomes	147
15	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	Kassia Denise Da Silva Marinho	150
16	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	Layanne Meirele Dutra Da Silva	150
17	XXX.XXX.X11-07	11581107-1	Leandro Bezerra De Sousa	146
18	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	Luis Otavio De Castro Cortes	146
19	XXX.XXX.X56-48	65666-3	Marcus Vieira Matias	140
20	XXX.XXX.X81-86	11603054-1	Matheus Barros Trindade Chaves Vera	143
21	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	Nurian Miranda Pereira	150
22	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	Rafael Resende Santos	148
23	XXX.XXX.X11-99	11603844-1	Ricardo Silva Santos	142
24	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	Rodrigo Batista Da Silva	150
25	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	145
26	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	Rograciano Gomes Da Silva	149
27	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	Romulo Pereira Nogueira	150
28	XXX.XXX.X01-96	122947-3	Sergio Felipe Oliveira Rodrigues	148
29	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	Thaise Moreira Marques	150
30	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	Thiago Goncalves Silva Dias	150
31	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	Willian De Sousa Ferreira	148

COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA

EDITAL 01/2020
Republicado para correção

Abertura do Processo Eleitoral de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO - Biênio 2021/2022.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656), após deliberação da comissão eleitoral, instituída dia 18 de setembro de 2020 (DOE nº 5693), resolve publicar o edital de convocação com critérios de habilitação para escolha de entidades da sociedade civil, para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO.

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à sociedade civil no Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa, para o biênio 2021/2022 de acordo com Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5656.

§1º Serão preenchidas 04 (quatro) vagas referentes à sociedade civil, sendo que cada entidade eleita deverá indicar um representante titular e um representante suplente.

DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Art. 2º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e respeito à diversidade religiosa.

§1º Somente será admitida a participação, no CEDR/TO, de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Estado, há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na área da defesa da liberdade religiosa.

§2º Considerar-se-ão membros titulares do CEDR/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos obtidos na eleição, até o preenchimento das 04 (quatro) vagas e, suplentes às demais entidades classificadas por ordem de maior número de votos, dentro dos segmentos:

I - Ter atuação na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou promoção da laicidade do Estado;

II - Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - Ser domiciliado no Estado do Tocantins.

DO PERÍODO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Art. 3º As inscrições das entidades deverão ser realizadas através do e-mail: eleicaocedr.to@gmail.com, ou por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO, localizada na Quadra 103 Norte, Avenida LO 04, Lote 31 - Edifício Milton Ayres - CEP: 77.001-038 - Palmas/TO, Telefone: (63) 3218-6919, do dia 25 de janeiro de 2021, até às 14h, do dia 19 de fevereiro de 2021.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no art. 1º deste Edital e que desejam candidatar-se ao processo de eleição deverão inscrever-se mediante apresentação, das cópias ou originais dos seguintes documentos:

I) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Conforme modelo - Anexo II);

II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III) Estatuto Social registrado em cartório;

IV) Relatório de atuação na temática da diversidade religiosa por no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado do Tocantins. (Conforme modelo - Anexo III)

V) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente, constando o contato pessoal dos indicados (WhatsApp);

VI) Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

VII) Checklist. (Anexo IV)

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral é composta por três servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça conforme Portaria nº 694, de 18 de setembro de 2020 (DOE nº 5693), e será responsável por todo o processo eleitoral, especialmente pela:

I - Ampla divulgação do processo eleitoral do CEDR/TO entre entidades da sociedade civil;

II - Análise da documentação apresentada pelas entidades;

III - Publicação de suas ações;

IV - Organização e direção da Assembleia de Eleição;

V - Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral do CEDR/TO publicará até o dia 11 de março de 2021 no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/>, a lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas, segundo os critérios especificados no artigo 4º incisos I a VII do presente Edital.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º A entidade cuja inscrição for indeferida nos termos deste edital, poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDR/TO, via e-mail: eleicaocedr.to@gmail.com, no período de 15 a 19 de março de 2021. À Comissão caberá a análise do dia 22 a 26 de março de 2021 e publicado resultado dos recursos no dia 30 de março de 2021.

Art. 8º Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 22 de fevereiro a 05 de março de 2021, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicar lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

Art. 9º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada dia 05 de abril de 2021.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. A assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDR/TO será aberta ao público e realizada no dia 12 de abril de 2021, às 9 horas, por meio de web conferência, que será disponibilizado o link aos participantes.

Art. 11. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes de forma virtual à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal.

§1º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como atuação no campo de defesa da liberdade religiosa em no máximo 5 (cinco) minutos.

§2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente à votação.

Art. 12. As entidades habilitadas votarão entre si através de voto aberto na Assembleia de Eleição.

§1º Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

§2º Será considerada entidade suplente aquela que, obtiver o segundo maior número de votos.

Art. 13. A entidade eleita será representada no CEDR-TO por conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto na Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656).

DA DESIGNAÇÃO

Art. 14. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pela entidade eleita, serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Se, ao final do período de inscrições, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas na Portaria SECIJU/TO Nº 555, de 30 de julho de 2020 (DOE nº 5656), as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o biênio 2021-2022 serão divulgados no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO.

Art. 16. Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o CEDR/TO, o Comitê se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida no art. 4º deste edital.

Art. 17. O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

Art. 18. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

Art. 19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa CEDR/TO.

Alaides Cardoso Dias
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDR/TO.	19 de janeiro de 2021
Abertura das inscrições de candidaturas.	25 de janeiro de 2021
Último dia para inscrição de candidaturas.	19 de fevereiro de 2021
Análise da documentação das entidades	De 22 de fevereiro a 05 de março de 2021
Publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no art. 4º, incisos I a VII do presente edital.	11 de março de 2021
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	De 15 a 19 de março de 2021
Análise dos recursos pela comissão eleitoral	De 22 a 26 de março de 2021
Publicação do resultado dos recursos	30 de março de 2021
Publicação final da lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas segundo os critérios especificados no presente edital	05 de abril de 2021
Assembleia Estadual para eleição das entidades da sociedade civil habilitadas.	12 de abril de 2021
Prazo para o envio das razões dos recursos da eleição	De 14 a 15 de abril de 2021
Homologação do resultado da eleição	20 de abril de 2021
Solenidade de posse	27 de abril de 2021

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

Dados do (a) Representante Legal

Nome:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

Declaro, sob pena da Lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

1. Organização/Entidade:
2. CNPJ:
3. Resumo do histórico de atuação na Promoção e respeito à diversidade religiosa:

(História, tempo, marcos e principais projetos)

4. Relatório de atuação dos anos 2019/2020:

Descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas a promoção e respeito à diversidade religiosa por, pelo menos, os últimos 2 (dois) anos (2019-2020), acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, *folders*, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

5. Contatos e referências:

Páginas institucionais e redes sociais

ANEXO IV
CHECKLIST

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Conforme modelo - Anexo II)	
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	
Estatuto Social registrado em cartório	
Relatório de atuação (Conforme modelo - Anexo III)	
Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente;	
Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal.	

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0076474	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
2.	17.001.003.18-0034675	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
3.	17.001.003.18-0026048	CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA	08.639.054/0001-03
4.	17.001.002.19-0001639	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
5.	17.001.010.17-0057724	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
6.	17.001.004.18-0008037	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
7.	17.001.010.18-0019380	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
8.	17.001.004.18-0021158	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
9.	17.001.003.18-0026048	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84
10.	17.001.003.19-0023022	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0020773	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
2.	17.001.003.18-0017030	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
3.	17.001.002.18-0040901	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	17.001.004.19-0025002	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
5.	17.001.003.18-0021948	ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	06.336.668/0001-90
6.	17.001.003.19-0022339	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.537.386/0001-40
7.	17.001.002.19-0008460	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80
8.	17.001.002.18-0011034	VELOX CLASSIFICADOS DE NEGÓCIOS EIRELI	25.534.212/0001-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0017180	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
2.	17.001.002.19-0029194	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
3.	17.001.010.18-0041516	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
4.	17.001.010.18-0027162	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
5.	17.001.003.17-0077329	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
6.	17.001.004.18-0018577	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
7.	17.001.004.18-0014359	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
8.	17.001.009.19-0009811	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1164, de 16 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.688, de 18 de setembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SONIA AUGUSTO DA SILVA, número funcional 464690-5, para ministrar aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020 e 38 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.	para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 23 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no Memorando nº 03/2020/CI, de 22 de dezembro de 2020, SGD: 2020/27009/0790819, da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria-Seduc nº 1119, de 02 de setembro de 2020, que relata a necessidade de nova prorrogação para que a Comissão possa realizar a segunda etapa dos trabalhos, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria-Seduc nº 1432, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes